

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO CNPJ: 01.613.339/0001-26

CONTRATO N°. 158/2009/SAP-PMV

TERMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS E SIGNATÁRIA ABAIXO ESPECIFICADA, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPA	CNPJ 01.613.339/0001-26	6 R. ANTO	NIO MOREIRA PINTO	CIDADE/UF VIEIRÓPOLIS/PB
CONTRATADO RAIMUNDO DOMINGOS	S DA COSTA	CP 99	F 5.244.738-87	4.
RG/ ORGÃO EXPEDIDOR		CARTEIRA DE HAB		
rua SÍTIO POMPÉIA		BAIRRO ZONA RURAL		CIDADE/UF VIEIRÓPOLIS/PB
CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF	FERENTE A ESCAVAÇÃO PARA A	ABASTECIMENTO	DÁGUA DA COMUNIDADE	E DO SÍTIO POMPÉIA.
CLÁUSULA SEGUNDA				
RAZO DO CONTRATO () 12 (DOZE) MÊS(ES) () OLUNZENAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$ QUINZENAL R\$ HORA/ MAQUINA R\$ TAREFA EMPREITADA (Quinhentos reais)	R\$ 500,00	VALOR TOTAL E FUNDAMEN VALOR DO CONTRATO Dispensa de Licitação, 8.666/93.	
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A) OUTRAS OBSERVAÇÕES: MATE	RIAIS POR CONTA DO CONTR	ATADO.		3 1
esclarecimentos solicitados.	des e horário estabelecido pela Secreta ação decorrentes do controle de q	aria, sob pena de rescis qualidade e de execu	são contratual. ção dos serviços, devendo pres	al de Administração e410inanças; star, a esta, todas as informações e da CONTRATANTE, oriundas das
CLÁUSULA QUINTA - O presente	contrato poderá ser alterado nos tern	nos do artigo 65 da L	ei 8.666/93, com as devidas justi	ficativas.
CLÁUSULA SEXTA - Obrigam-se	a CONTRATANTE e o CONTRATADO	a respeitarem integral	mente os termos pactuados neste	e instrumento contratual.
	demais encargos decorrentes da presta	ação dos serviços de o	que trata o presente Contrato, in	árias, trabalhistas, previdenciárias ou iclusive, a responsabilidade por danos
CLÁUSULA OITAVA- O presente indenização, se o CONTRATADO(la CONTRATANTE, independe	entemente do pagamento de qualquer
CLÁUSULA NONA - O presente Co	ontrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 2	21.06.93 e pela Legisla	ção pertinente ao presente instru	imento contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA - Para dirimir E por estarem justos e contratados, f Prefeito Municipal de Vieirópolis, pel	firmam o presente instrumento em 02	2 (duas) vias, de igual	teor e forma, para um só efeito,	, que vão devidamente assinados pelo
Vieirópolis, Estado da Paraíba, 01	de agosto de 2009.			
			HAR	auan D
	RA DE OLIVEIRA	-	FRANCISCA MAGNA	DE OLIVEIRA DUARTE

RAIMUNDO DOMINGOS DA COSTA CONTRATADO (A)